a/ Braz Ciccarini Velho
Secretário

Lei nº 378 de 14 de Setembro de 1.957

Autoriza adquirir uma máquina de escrever e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Manhuaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma máquina de escrever destinada à Contadoria para execução dos serviços especializados, podendo dispender para tal fim, até a importância de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr$ 40.000,00.



Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 14 de setembro de 1.957

a/ Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a/ Braz Ciccarini Filho
Secretário